



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9362 , DE 30 DE JANEIRO DE 2001.

Considera a viagem do **CAP PM RE 06004-8 FRANCISCO DE ACLAILDO DE SOUZA**, para freqüentar Curso Nacional de Polícia Comunitária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º. Fica considerada a viagem do **CAP PM RE 06004-8 FRANCISCO DE ACLAILDO DE SOUZA**, à cidade de São Paulo-SP, no período de 20 de novembro a 08 de dezembro de 2000, para freqüentar o Curso Nacional de Polícia Comunitária na PM/SP, ocorrendo o ônus da Bolsa de Estudos para o Governo do Estado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2001, 113º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


JORGE HONORATO - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13.001 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

Considerando a Lei nº 13.001 de 31 de Janeiro de 2001, que institui o Plano de Carreiras e Provas para o cargo de Policial Rodoviário Estadual do Estado de Roraima;

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Concurso para o cargo de Policial Rodoviário Estadual do Estado de Roraima, a saber: Presidente - Sr. [nome], e membros - Srs. [nomes].

Art. 2º - O Concurso terá início em 15 de Fevereiro de 2001.

Art. 3º - O Concurso será realizado em duas etapas: Prova Objetiva e Prova Prática.



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 13.001 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA